



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.864, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

*Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO ROSAS DE
OURO – Projeto Social Rosas de
Ouro e dá outras providências.*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA pelos relevantes serviços prestados à comunidade, na área da inclusão e assistência à infância e juventude, a Associação Rosas de Ouro – Projeto Social Rosas de Ouro, CNPJ 34.319.535/0001-41, designado pela sigla ASS.R.O, constituído em 15 de maio de 2017, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Vigário Jobim, nº 116, Bairro Centro, CEP:97573-350, regulada pelo seu estatuto próprio, cujo objetivo maior é:

- I. Fomentação em atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas;
- II. Desenvolvimento do Projeto Cidadania, Cultura, Esporte e Arte, nas Escolas, com o objetivo de evitar a evasão escolar;
- III. Idealizador e único realizador da Noite de Princesas, realizada anualmente, desde 2015, com objetivo de ofertar uma Festa de 15 anos, para meninas carentes de Sant'Ana do Livramento e Rivera, com apoio de padrinhos e patrocinadores. A escolha das meninas se dá por meio de indicação de Escolas, Entidades Sociais, Associações de Moradores dos Bairros e Vilas carentes e, através de promoções realizadas nos meios de comunicação que estiverem apoiando o evento;
- IV. Oferecer apoio à retirada de documentação, a busca e encaminhamento para Cursos, Estágios e ao Jovem Aprendiz, dando assim, a continuidade do trabalho iniciado com os adolescentes dentro do Projeto realizado nas Escolas e na Noite de Princesas.
- V. Incentivo a participação das famílias das crianças e adolescentes nas oficinas e cursos oferecidos pela Associação Rosas de Ouro;
- VI. Realização de Campanhas como: Volta as Aulas (arrecadação de materiais escolares para incentivar os alunos a retornarem à escola) e Natal entre Amigos (arrecadação de brinquedos e doações para a festa de natal e encerramento das atividades de cada ano).
- VII. Organização de eventos, capacitações, formações cursos, work shops e publicações nas áreas da educação, cultura, saúde e esportes, assim como a qualificação e requalificação profissional, visando desenvolvimento econômico e humano nas comunidades.
- VIII. Trabalho em redes e parcerias com outras Instituições Públicas e Privadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

IX. O estímulo e a promoção de ações, voltadas para eliminar as desigualdades desenvolvendo ações voltadas à causa;

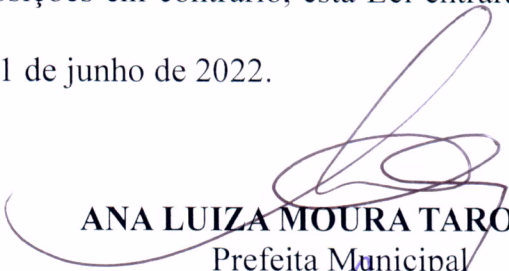
X. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

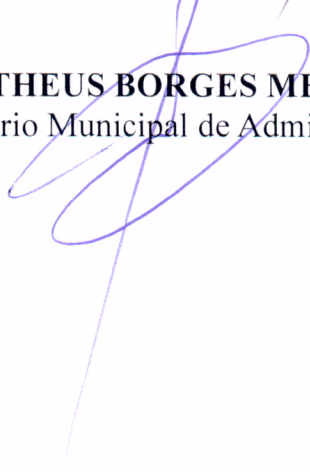
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2022.



Registre-se e Publique-se:


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal


MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração